

Goiânia, 07 de maio de 2020.

## Decreto do Governo Federal acrescenta novas atividades essenciais

Governo Federal publicou na data de hoje o **Decreto nº 10.342**, de 07 de maio de 2020, incluindo na relação de serviços públicos e atividades essenciais os seguintes itens:

- Produção, transporte e distribuição de gás natural;
- Indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
- Atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde;
- Atividades industriais, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde.

Este Decreto altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

Informações: Assessoria Legislativa/COTEC ([lenner@sistemafieg.org.br](mailto:lenner@sistemafieg.org.br))